



## PARECER CEDECONDH

Esta Comissão foi designada para a elaboração de parecer acerca da proposição do Projeto de Lei do Legislativo, conforme registros dos números do SEI e do processo em epígrafes, de autoria do Vereador Cláudio Janta.

O presente Projeto de Lei tem o escopo de incluir o Inclui o evento Desfile da Mocidade Salve Jorge no Calendário de Eventos de Porto Alegre e Calendário Mensal de Atividades de Porto Alegre.

Segundo a justificativa "[...] Este projeto tem como objetivo resgatar a autoestima a Região da Grande Cruzeiro e mostrar o potencial da comunidade homenageando o líder comunitário Senhor Paulo Jorge Amaral Cardoso, idealizador do evento Desfile da Mocidade Salve Jorge. Essa homenagem ocorrerá através da inclusão deste evento no calendário de eventos de Porto Alegre."

O autor destaca a importância da festa haja vista a recorrência na qual os encontros acontecem, sendo realizado há 5 anos na primeira quinzena de setembro.

O Parecer Prévio da Procuradoria não vislumbra "óbice de natureza jurídica à tramitação do projeto de lei em questão", estando de acordo com a definição do art. 5º da Lei 10.904/10.

A Comissão de Constituição e Justiça – CCJ também emitiu parecer pela "inexistência de óbice jurídica para a tramitação da matéria", sendo aprovado por unanimidade.

É o relatório.

### **Passa-se à análise do mérito da Indicação:**

A proposição é o reconhecimento da expressão cultural e da auto-organização da comunidade da região da Vila Tronco e sua instância maior, a Associação de Moradores e Amigos da Vila Tronco e Arredores - AMAVTRON.

Por todo o exposto, o presente parecer é pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei.



Documento assinado eletronicamente por **Laura Soares Sito Silveira, Vereador(a)**, em 07/03/2022, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0349437** e o código CRC **71FF1004**.



# Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4343 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 054/22** – CEDECONDH contido no doc 0349437 (SEI nº 024.00093/2021-91 – Proc. nº 0940/21 – PLL nº 394/21), de autoria da vereadora Laura Sito, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota no dia 30 de março de 2022, tendo obtido 05 votos FAVORÁVEIS e 00 votos CONTRÁRIOS, conforme Relatório de Votação abaixo:

**CONCLUSÃO DO PARECER:** Pela aprovação do Projeto.

Vereador Cassiá Carpes - Presidente: FAVORÁVEL

Vereador Alexandre Bobadra – Vice-Presidente: FAVORÁVEL

Vereador Alvoní Medina: Não votou.

Vereador Kaká Dávila: FAVORÁVEL

Vereadora Laura Sito: FAVORÁVEL

Vereador Matheus Gomes: FAVORÁVEL



Documento assinado eletronicamente por **Renata Beatriz Mariano, Assistente Legislativo II**, em 31/03/2022, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0361520** e o código CRC **B11BA7BB**.